

CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO  
CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Res. Municipal 1248/21

PROJETO DE LEI Nº 001/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

APROVADO EM DISCUSSÃO  
DATA 11/02/21  
VOTOS A FAVOR ( ) 2 unanimidade  
VOTOS CONTRA ( ) 4 em  
primeira votação  
PRESIDENTE

APROVADO EM DISCUSSÃO  
DATA 12/02/21  
VOTOS A FAVOR ( ) 2 unanimidade  
VOTOS CONTRA ( )  
PRESIDENTE

em 2ª votação

Denomina o Prédio Público – onde funciona a sede do COMPAZ – e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO/PE no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de PROFESSOR DIMAS DE ALBUQUERQUE CEZAR, o imóvel localizado na Antiga Sede da Maguary, onde funcionará a Sede do COMPAZ.

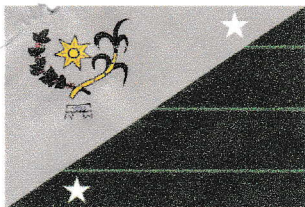
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimas Senhoras vereadoras, Excelentíssimos Senhores vereadores! Dignos e Nobres Pares!

O presente projeto de lei tem por objetivo, conferir a mais justa homenagem a este que foi uma das maiores personalidades já nascidas no seio das terras bonitenses.



## CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



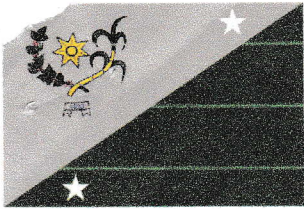
O nosso homenageado, Excelentíssimo Senhor PROFESSOR DIMAS DE ALBUQUERQUE CEZAR (*in memoriam*), através dos seus feitos, continua sendo uma das pessoas que mais contribuíram para o desenvolvimento deste nosso querido solo.

Dono de uma Biografia irretocável, o PROFESSOR DIMAS DE ALBUQUERQUE CEZAR dispensa comentários, mas não podíamos nos furtar neste momento, de incluir em anexo, esta Biografia, a qual o torna sem dúvidas, digno de quaisquer homenagens por parte deste Poder Legislativo.

Ante o exposto, e tendo em vista a imensa relevância de se manter viva a memória e a história do nosso município, peço apoio aos Ilustres Pares, para a aceitação, discussão e aprovação deste projeto de lei.

Bonito/PE, em 23 de fevereiro de 2021.

  
Paulo Sergio da Silva  
Autor



CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO  
CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



PARECER Nº 001/2021

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO EM DISCUSSÃO  
DATA 14/02/21 ) LEONILDO  
VOTOS A FAVOR ( )  
VOTOS CONTRA ( )  
PREZENTE

*Dispõe sobre a denominação do COMPAZ PROFESSOR DIMAS DE ALBUQUERQUE CESAR, a ser instalado no município de Bonito, e adota outras providências.*

I – DO RELATÓRIO

O presente Parecer tem por objeto a análise do Projeto de Lei nº 001/2021, de 23 de fevereiro de 2021, de autoria do Vereador Paulo Sergio da Silva, que dispõe sobre a Denominação do COMPAZ DIMAS DE ALBUQUERQUE CESAR.

Decorrido o prazo regimental sem que fossem apresentados Emendas ou substitutivos, esta Relatoria, em conformidade com o art. 132 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, manifesta à sua opinião com relação aos aspectos afetos a esta Comissão.

II – DO VOTO

Atendendo ao que dispõe o art. 221, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e analisando atentamente o conteúdo e a iniciativa do Projeto de Lei ora em discussão, constatamos que o mesmo atende aos requisitos previstos no art. acima mencionado e nos demais atos normativos que regem à matéria.

Conforme exigência regimental, verificamos que o Projeto em destaque atende de forma clara e inequívoca aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade previstas no art. acima mencionado, pois, não afronta à Constituição



# CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO

## CASA LEÔNIDAS VILA NOVA



Federal e Estadual, não contraria quaisquer leis que integram o nosso ordenamento jurídico, bem como, não vai de encontro aos princípios gerais do Direito.

### III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Relatoria manifesta-se de forma favorável pela aprovação do Projeto de Lei que aqui se refere, da forma em que nos foi apresentado.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 03 de março de 2021.

Ítalo Damasceno Cabral de Andrade  
Presidente

José Holanda Cavalcanti Filho  
Relator

Divaldo José da Silva  
Membro